

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	<b>107203</b>		<b>APARTAMENTO Nº 33 - Rua Floriano Peixoto, 148-SV</b>			
	MUNICIPIO	3	CADASTRO			
	<b>S.VICENTE</b>		Quadra	Rua	N.º	Setor

**4** CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO Nº 33, localizado no 3º andar do Edifício situado à Rua Floriano Peixoto, 148, em São Vicente, com a área útil de 47,00ms², área comum de 7,60ms², e, total de área construída de 54,60ms², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes de uso comum do condomínio uma fração ideal equivalente a 1,4609% do todo; confronta na frente, com o hall de circulação do andar, por onde tem sua entrada; de um lado, com a escadaria e apto 34, do outro, com o espaço da área de recuo intermediária entre os Blocos e nos fundos, com o apartamento nº 35;-.

**CONTRIBUINTE:** 2 15 00077 0073 049

**PROPRIETÁRIOS:** MARCIO TONIS, industrial, e sua mulher CELIA MARIA TONIS, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do RG. n.ºs. 4.409.445 e 6.455.305 e CPF n.ºs. 399.556.568-91, residentes e domicilia- dos em São Vicente, à Avenida Presidente Wilson, 996, apto. 112.

**REGISTRO ANTERIOR:** TRANSCRIÇÃO Nº 35.792 DESTA CIRCUNSCRIÇÃO.

R.1 M. 107.203- Em 03 de junho de 1.985.  
Por Escritura pública de venda e compra, datada em 28 de maio de 1985, das notas do 9º Tabelião de Santos, no Livro 428 fls.192, pelo valor de CR\$.30.000.000, os proprietários (supra qualificados), VENDERAM O IMÓVEL à GIOVANNI BARCELLA, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ANNA RODRIGUES BARCELLA, portador do RG. n.º 1.894.891 e CIC n.º 067.296.498-87, residente em São Vicente, à Rua Floriano Peixoto, 148 apto.33.  
PROTOCOLO Nº 252.232-R.1.332  
REGISTRADO POR: *[Assinatura]* FICHAÇÃO *Osmar José Cruz Esc. Autorizado* JJS

AV.2 M. 107.203- Em 03 de junho de 1.985.  
Por Escritura pública (vide R. 1), os proprietários receberam a importância de CR\$.30.000.000 dos compradores da seguinte forma: CR\$. 2.230.000 em moeda corrente nacional; e, CR\$.27.770.000 através da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, por ordem e conta do comprador, e importância essa referente ao valor debitado da conta vinculada ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) do comprador e operação essa realizada na conformidade das instruções baixadas pelo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH).  
PROTOCOLO Nº 252.232-R.1.332.  
AVERBADO POR: *[Assinatura]* FICHAÇÃO *Osmar José Cruz Esc. Autorizado* JJS

**CONTINUA NO VERSO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 09/08/2023 às 10:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011502-65.2018.8.26.0590 e código MMNcv5dn.

**AV-3 / M – 107.203- PENHORA**

**Averbado em 28 de abril de 2022 - Prenotação nº 504.377 de 28/03/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 25 de março de 2.022, protocolo nº PH000409003, pelo escrivão diretor do 6º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1011502-65.2018.8.26.0590), movida por **CONJUNTO RESIDENCIAL FLORIANO PEIXOTO**, CNPJ nº 68.013.770/0001-02, em face de **ESPÓLIO DE GIOVANNI BARCELLA**, CPF nº 067.296.498-87, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 3.501,82** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Anna Rodrigues Barcella.

**Stefany de Tunes Santos Miranda,**

**Escrevente Autorizada**

**Selo digital: 1236123311A79B0050437722A**



REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS  
COMARCA E SAO VICENTE  
**Luiz Leite Filho**  
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)